



Índice

Secretaria Municipal de Educação	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 016/2024/GAB/SEMED	2



Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024/GAB/SEMED

PORTARIA. Nº. 016/2024/GAB/SEMED 01 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre o Decreto Municipal. no 053/2024, 29 de outubro de 2024 reprogramação do calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024 e dá outras providências. Dispõe sobre o Decreto Municipal. no 054/2024, 30 de outubro de 2024, recesso coletivo ao Grupo Ocupacional do Magistério após o término do ano letivo de 2024 e dá outras providências. A Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis, MA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053 de 29 de outubro de 2024 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 054 de 30 de outubro de 2024, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 160/2011 RESOLVE: Art. 1º — A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a reorganizar, junto com as unidades escolares o calendário escolar de forma a garantir o mínimo de 800 (oitocentas) horas, com encerramento das atividades de aula com alunos dia 30/11/2024, conforme estabelecido nos Anexos I e II deste decreto. S 1º — Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos estudantes e sob orientação dos professores, presencial ou remotamente, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes. S 2º - Para cumprimento da carga horária, poderão ser incluídos sábados e feriados letivos, contraturno, desde que destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela, presencial ou remotamente, a SEMED e as escolas podem adaptar seu calendário escolar para atender a essa definição, podendo a carga horária ser distribuída da seguinte forma: Art.30 - Determinar recesso coletivo ao Grupo Ocupacional do Magistério (Professores, Coordenadores e Supervisores Escolares) após o término do ano letivo de 2024 em 30/11/2024, sendo de 02 de dezembro de 2024, (segunda-feira) até dia 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira). Parágrafo único — Os servidores efetivos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional de

Apoio, Administrativo, Assessores Educacionais e Gestores Escolares terão recesso de acordo com calendário a ser combinado com a SEMED, no período citado no caput do art. 1º, deste decreto. Art. 40 - As férias coletivas dos Professores, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, serão gozadas no mês de julho de 2025, como já praticado anualmente. Parágrafo único — Os servidores efetivos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional de Apoio, Administrativo e Assessores Educacionais, farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano, conforme o calendário anual elaborado pela SEMED, respeitando a data nomeação para cálculo de período aquisitivo de férias. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAVINÓPOLIS-MA, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2024. Valdir Magalhães Fortes Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/2023

Publicado por: Valdenilde de Santana Araújo

Código identificador: ysdavojqtz20241104111157





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

